



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

*Publicado no  
Diário Oficial  
do Estado do PR  
em 09/08/84  
Pg 36*

ATO Nº07

Data: 07 de agosto de 1984

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e de conformidade com as Leis Complementares nº 25 e 38 de 02.07.75 e 13.11.79 respectivamente, Resolução nº 7 deste Poder Legislativo de 19.03.84 e Certidão de 15.02.84 da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná e Resolução nº 2217/78 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

## R E S O L V E :

Art. 1º: A remuneração mensal dos vereadores para o exercício de 1984, é fixada em Cr\$ 420.000,00 ( quatro - centos e vinte mil cruzeiros).

§ 1º: A parte fixa será de Cr\$ 200.000,00 ( duzentos mil cruzeiros), e a parte variável de Cr\$ 220.000,00 ( duzentos e vinte mil cruzeiros).

§ 2º: A parte variável a que se refere o parágrafo anterior, será à razão de Cr\$ 55.000,00 ( cinquenta e cinco mil cruzeiros), por sessão ordinária a que efetivamente comparecer o vereador.

§ 3º: As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

Art. 2º: A verba de representação da presidência será de Cr\$ 210.000,00 ( duzentos e dez mil cruzeiros), pagas mensalmente.

Art. 3º: A eficácia deste ATO, observará o contido no art. 4º da Resolução nº 7 de 19.03.84, revogando-se o ato nº 06 de 26.03.84.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 1984.